



CONTRATO Nº 124/25-PJ

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA **AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO INTERNA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ, E DEMAIS SERVIÇOS, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ON-LINE PARA GESTÃO DE INFORMAÇÕES E DE MONITORAMENTO DA EQUIDADE EDUCACIONAL, POR MEIO DA ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, DISTRIBUÍDOS EM 65 EMEIEF.

I - PREÂMBULO

1. **CONTRATANTES** - De um lado, a Prefeitura Municipal de Santo André, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada pela **Secretaria de Educação**, com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal nº 18.243/24 e, de outro lado, a empresa **Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.389.213/0001-00**, estabelecida na Rua Place des Vosges, 88 – Bloco 3 – Unidade 4 – Bairro: Ville Sainte Helene – Campinas/SP – CEP: 13105-825, representada por **Rafael Buchalla Bagarelli Ferreira**, portador do **RG nº 16.297.499-1** e do **CPF nº 220.319.248-85**, a seguir denominada "CONTRATADA", ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo em que forem aplicáveis às condições constantes deste contrato.
2. **FUNDAMENTO DO CONTRATO** - Este contrato decorre da autorização pela Secretaria de Aquisição e Contratos, ao reconhecer a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso III, "b" c/c § 3º da Lei 14.133/21, conforme documentos constantes no **Processo Administrativo nº 14.238/2025**.

II - DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. **OBJETO** - O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de elaboração de instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços, tais como: implantação de Plataforma on-line para Gestão de Informações e de Monitoramento da Equidade Educacional, por meio da análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.1.3. A Proposta da "CONTRATADA";
- 1.1.4. Todos os anexos dos documentos acima arrolados.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 2.1. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será de 03/09/2025 a 12/12/2025, conforme o cronograma de ações a seguir:

**CONTRATO Nº 124/25-PJ**

AVALIAÇÃO DE REDE - FORMATIVA		
Cronograma da 1ª Avaliação - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do EFI		
EXECUTOR	ATIVIDADE	DATA
Contratada e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	03/setembro
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	05/setembro
Contratada	Envio das Avaliações impressas	15/setembro
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	16 e 17/setembro
Unidades Escolares	Correção das questões abertas	Até 22 de setembro
Contratada	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	23/setembro
Contratada	Disponibilização dos Resultados	30/setembro

AVALIAÇÃO DE REDE - SOMATIVA		
Cronograma da 2ª Avaliação - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do EFI		
EXECUTOR	ATIVIDADE	DATA
Contratada e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	27/outubro
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	10/novembro
Contratada	Envio das Avaliações impressas	17/novembro
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	27 e 28/novembro
Unidades Escolares	Correção das questões abertas	Até 05 de dezembro
Contratada	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	08/dezembro
Contratada	Disponibilização dos Resultados	12/dezembro

2.2. PÚBLICO ALVO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Escolas	65
Alunos Ensino Fundamental (1º ao 5º)	22.000



CONTRATO Nº 124/25-PJ

2.3. LOCAIS DE APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

	UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	ENDEREÇO
1	EMEIEF Alberto Francia Gomes Martins, Dr.	Vila Alto de Santo André	R. Parsifal, 41
2	EMEIEF Antonio de Campos Gonçalves, Prof.	Campestre	R. das Laranjeiras, 1177
3	EMEIEF Antônio Virgílio Zaniboni, Prof.	Estádio	Av. Áurea, 920
4	EMEIEF Augusto Boal	Capuava	Av. Ayrton Senna da Silva, s/n.º
5	EMEIEF Ayrton Senna da Silva	Cecília Maria	R. Rio Pardo, 460
6	EMEIEF Benedito Gomes de Araujo, Prof.	Vila Pires	R. Caravelas, s/nº
7	EMEIEF Camilo Peduti	Jardim Utinga	Av. Martim Francisco, 1884
8	EMEIEF Cândido Portinari	Guarará	R. dos Cocais, 1861
9	EMEIEF Carlos Drummond de Andrade	Pires	R. Hatsuey Motomura, s/n.º
10	EMEIEF Carlos Vicente Cerchiar	Vila Progresso	Av. Queirós Filho, 1640
11	EMEIEF Carolina Maria de Jesus	Cata Preta	Estrada da Cata Preta, 810
12	EMEIEF Celestino Bourroul, Prof.	Jardim Vila Rica	Av. Inconfidência Mineira, s/nº
13	EMEIEF Célia Inês Domingues de Arruda Assis, Profª	Irene	R. Caminho dos Vianas, s/nº
14	EMEIEF Chico Mendes	Recreio da Borda do Campo	R. Tamanduá Bandeira, s/n.º
15	EMEIEF Cidade de Takasaki	Alzira Franco	Av. Guaratinguetá, 661
16	EMEIEF Cora Coralina	Santo André	R. dos Dominicanos, 1250
17	EMEIEF Darcy Ribeiro, Prof.	Internacional	R. Tanganica, 385
18	EMEIEF Elaine Cena Chaves Maia, Profª	Santo Alberto	R. Petrogrado, s/n.º
19	EMEIEF Elisabete de Leonardi	Guarani	Av. Pedro Américo, s/n.º
20	EMEIEF Ennio Mario Bassalho de Andrade, Prof.	Vila Príncipe de Gales	Praça São Jorge, 1
21	EMEIEF Estevão de Faria Ribeiro, Arq.	Marek	R. Luiz G. Pain, s/n.º
22	EMEIEF Euflly Gomes, Prof.	República	R. Araguaia, 260
23	EMEIEF Felipe Ricci de Camargo, Prof.	Parque Novo Oratório	R. Basileia, 171
24	EMEIEF Fernando Godat, Padre	Dora	R. Votuporanga, 20
25	EMEIEF Fernando Pessoa	Estela	R. Pirambóia, 460
26	EMEIEF Francisca Helena Furia, Profª	Recreio da Borda do Campo	Avenida Mico Leão Dourado, 2361
27	EMEIEF Gabriel Oscar de Azevedo Antunes, Prof.	Jardim Bela Vista	R. Duque de Caxias, 75
28	EMEIEF Hermínia Lopes Lobo, Profª	Vila Assunção	Av. Dr. Erasmo, 679
29	EMEIEF Homero Thon	Homero Thon	Av. Tibiriçá, 555
30	EMEIEF Janusz Korczak, Dr.	Valparaíso	R. Santo Anastácio, 293
31	EMEIEF João de Barros Pinto, Prof.	Utinga	R. Londres, 444
32	EMEIEF João XXIII, Papa	Vila Francisco Matarazzo	R. Belgrado, 95
33	EMEIEF Joaquim de Carvalho Terra, Prof.	Vila Marina	R. Coronel Seabra, 1331
34	EMEIEF Jorge Marcos de Oliveira, Dom	Condomínio Maracanã	R. Assis Cintra, 315
35	EMEIEF José Augusto Leite Franco, Prof.	Parque Erasmo Assunção	R. Irauna, 351
36	EMEIEF José do Prado Silveira, Prof.	Sacadura Cabral	R. Lauro Müller, 354
37	EMEIEF José Lazzarini Júnior, Prof.	Marina	R. Coronel Seabra, 1201
38	EMEIEF José Maria Sestilho Mattei	Cristiane	R. Mirandópolis, s/n.º
39	EMEIEF Julio Nunes Nogueira, Prof.	Estádio	R. Atlas, 47
40	EMEIEF Júlio Pignatari, Dr.	Jardim Teles de Menezes	R. da Pátria, s/nº
41	EMEIEF Luiz Gonzaga	Erasmo	R. Ipanema, 253
42	EMEIEF Luiz Sacilotto	Alvorada	R. Dr. Nelo Rosati, 113
43	EMEIEF Machado de Assis	Miami	Estrada do Pedroso, 800
44	EMEIEF Manoel de Oliveira, Vereador	Maravilhas	R. das Maravilhas, s/n.º
45	EMEIEF Maria Cecília Dezan Rocha, Profª	Sá	Av. Nova Iorque, s/n.º
46	EMEIEF Maria da Graça de Souza, Profª	Floresta	R. Parintins, 344
47	EMEIEF Maria da Penha de Almeida Manfredi, Profª	Curuçá	Praça da Liberdade, 511
48	EMEIEF Miguel Sanches Ruiz	Cidade São Jorge	R. Jales, s/n.º
49	EMEIEF Nicolau Moraes Barros, Prof.	Pires	R. Hatsuey Motomura, s/n.º
50	EMEIEF Odylo Costa Filho	Guimar	R. Ministro Calógenes, 459
51	EMEIEF Oscar Chaves, Reverendo	Linda	R. Carijós, 2286
52	EMEIEF Paranapiacaba	Paranapiacaba	R. Vereador João Dias Carrasqueira, s/n.º

**CONTRATO Nº 124/25-PJ**

53	EMEIEF Parque Andreense	Andreense	R. Astorga, s/n.º
54	EMEIEF Paulo Freire, Prof.	Matarazzo	R. Tirana, 288
55	EMEIEF Paulo Sinna, Prof.	Vila Tibirica	R. Álvaro Lins, s/n.º
56	EMEIEF Piero Pollone, Comendador	Cidade São Jorge	R. Bocaína, s/n.º
57	EMEIEF Salvador dos Santos	Humaitá	R. Guerra Junqueira, 366
58	EMEIEF Sílvia Orthof	Teles de Menezes	R. Alfa, s/n.º
59	EMEIEF Simão Salém, Reverendo	Vila Palmares	R. Las Palmas, 198
60	EMEIEF Sonia Aparecida Marques, Profª	Palmares	R. Hermínia L. Lobo, 220
61	EMEIEF Tarsila do Amaral	Bangu	R. Angatuba, 230
62	EMEIEF Teresa de Calcuta, Madre	João Ramalho	R. Pindorama, s/n.º
63	EMEIEF Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Profª	Alpina	R. João Fernandes, s/n.º
64	EMEIEF Vinicius de Moraes	Camilópolis	R. Nilde, 160
65	EMEIEF Yvonne Zahir, Profª	Milena/Las Vegas	R. Exp. Oscar Vano, 387

III - RESPONSABILIDADES DA “CONTRATADA”**1. Elaboração dos Instrumentos de Avaliação e Impressão**

- Análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, para direcionamento da elaboração dos instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação, envolvendo aproximadamente **22.000 alunos** do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, sendo 2 aplicações ao ano, nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática;
- Elaboração de banco de itens para composição dos instrumentos de avaliação da rede municipal, sendo até 15 itens por componente a cada edição, considerando a especificidade da rede, ou seja, considerar o direcionamento resultante do item acima e matrizes de referências alinhadas com a SME;
- Elaboração dos cadernos de provas, incluindo revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens e diagramação;
- Elaboração dos manuais de aplicação, incluindo critérios de correção para os itens discursivos e produção textual. A elaboração desse material englobará revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens e diagramação;
- Atender eventuais adequações necessárias nos itens e demais características das avaliações antes das entregas dos arquivos finais para impressão;
- Impressão dos cadernos dos alunos e manuais dos aplicadores, em formato A4, impressão preto e branco;
- Entregar este material no local indicado pela Secretaria de Educação, organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%;

2. Processamento dos resultados

- Processamento dos resultados de todos os segmentos avaliados;
- Fornecimento de folhas de respostas impressas personalizadas como dados dos alunos (nome completo, RA, escola, ano e turma), identidade visual da avaliação da rede e Prefeitura do Município;
- Rastreabilidade das folhas de respostas por código QR, permitindo maior confiabilidade das informações;
- Retirada no local indicado pela Secretaria de Educação, das folhas de respostas preenchidas após a aplicação da avaliação;
- Processamento automatizado das folhas de respostas com rotinas de validação de dados;
- Rastreabilidade e entrega de relatório com identificação das folhas de respostas que apresentarem eventual falha no processamento das informações;



CONTRATO Nº 124/25-PJ

- Disponibilização dos resultados consolidados na forma de relatórios pedagógicos na Plataforma On-line no **prazo máximo de 5 dias úteis** a partir da data de retirada das folhas de respostas;

3. Relatórios Pedagógicos e Gerenciais

- Entrega dos relatórios pedagógicos e gerenciais com os dados processados disponibilizando informações pedagógicas a respeito do aprendizado dos alunos possibilitando a análise das respostas e transformação dos dados observáveis: permitindo-se inferir hipótese ou conflitos cognitivos, subjacentes a cada resposta ou aos desempenhos alternativos. em relação ao esperado, bem como, possibilitar ao coletivo escolar realizar reflexões a respeito do processo de avaliação e dos resultados em função dos objetivos a serem alcançados;
- Entregar relatórios com as informações processadas por aluno, por turma, por unidade e a totalização da SME, contendo os resultados das questões relativos ao desempenho dos alunos, bem como quanto à aquisição das habilidades avaliadas, conforme os diretrizes da proposta pedagógica da rede;
- Os relatórios conterão as informações pedagógicas, representadas por gráficos, tabelas ou listagens. Estes documentos serão agregados em 3 conjuntos distintos, um direcionado a secretaria de educação e equipe técnica, contemplando o rendimento geral da rede e específico de cada instituição, segundo kit com os relatórios para os gestores escolares, contendo todas as informações relativas a cada instituição e em último conjunto de relatórios para todos os professores da rede, profundidade de cada turma, contemplando com profundidade todas as informações relativas as suas turmas e desempenho individual;
- Os respectivos relatórios pedagógicos apresentarão as seguintes informações na forma de gráficos de seus alunos. tabelas ou listagens, com cores variadas e respectivas legendas;
- Relatórios do diagnóstico sobre a Equidade Educacional serão permanentemente atualizados, à medida que as ações serão colocadas em prática, para eventualmente ajustar o que for necessário, para alcançar os melhores resultados;

4. Fornecer relatórios direcionados para a Secretaria de Educação, sendo:

- Desempenho da rede em cada avaliação e nos componentes avaliados.
- Desempenho da rede e comparativo com desempenho das escolas em cada avaliação e nos componentes.
- Comparativo do desempenho das escolas nas avaliações e nos componentes
- Desempenho específico de cada turma da rede nas avaliações e componentes
- Desempenho comparativos entre os anos na rede
- Rendimento da rede por item
- Desempenho individual do aluno nas avaliações e nos componentes
- Rendimento das escolas por item
- Proporção de alunos por nível de desempenho
- Participação dos alunos nas avaliações por escola e consolidado rede
- Estratificação de opção de resposta marcada pelos alunos por escola
- Desempenho individual do aluno inserido no Monitoramento da Equidade Educacional e sua evolução a cada período avaliado

5. Fornecer relatórios direcionados para os Gestores Escolares, sendo:

- Desempenho de cada turma, comparativo com escola e rede
- Desempenho dos alunos da escola nas avaliações e respectivos componentes



CONTRATO Nº 124/25-PJ

- Desempenho dos alunos da escola nas avaliações e respectivos componentes, daqueles inseridos no Monitoramento da Equidade Educacional
- Comparativo do desempenho das turmas nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Desempenho específico de cada turma nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Proporção de alunos por nível de desempenho
- Desempenho dos alunos nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Desempenho por aluno nas avaliações e respectivos componentes avaliada
- Desempenho da escola por item avaliado
- Desempenho das turmas por item avaliado
- Opção de resposta marcada pelos alunos e desempenhos comparativos entre os anos na escola

6. Fornecer relatórios direcionados para os Professores, sendo:

- Desempenho da sua turma nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da escola e rede
- Desempenho da sua turma em cada item das avaliações, referencial desempenho da escola e rede
- Estratificação de opção de respostas dos alunos em cada item
- Desempenho individual de cada aluno nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da turma, escola e rede
- Desempenho individual de cada aluno nas avaliações e respectivos componentes, daqueles inseridos no Monitoramento da Equidade Educacional
- Desempenho individual do aluno em cada item avaliado
- Desenvolvimento das habilidades avaliadas pela turma
- Desenvolvimento individual do aluno nas habilidades avaliadas
- Fornecer boletins de resultados individuais dos alunos, sendo:
- Elaboração de boletins com informações referentes ao desenvolvimento individual de cada aluno. Este boletim terá como público os pais dos alunos, este material poderá ser impresso pelas escolas da rede

7. Plataforma On-line de Gestão de Informações

- Implantação e disponibilização de Plataforma de Gestão de Informações Educacionais, sistema via WEB, compatível com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox, em suas versões mais recentes, para a consulta de todos os relatórios resultantes do processo de avaliação da rede. Os relatórios e gráficos apresentados via Web fornecerão opção para impressão, e versão de arquivo salvo em formato PDF. O sistema terá solução de segurança com acesso via logins e senhas, com diferentes perfis de acesso, disponibilizados (via e-mail) à Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades e profissionais da Rede Municipal de ensino, conforme lista a ser fornecida pela secretaria, guardando o registro de logins e senhas de acesso durante a vigência do contrato.
- Serão criados pelo menos 5 perfis distintos, sem limites na criação de novos usuários, e não excluindo a eventual criação de novos perfis especiais, sem custos adicionais:
 - ✓ Usuário Secretaria (acesso a todas as informações de todas as Unidades);
 - ✓ Usuário Supervisão (acesso a todas as informações de um grupo de Unidades);
 - ✓ Usuário Diretor (acesso às informações somente da Unidade específica);
 - ✓ Usuário Coordenador (acesso às informações somente da Unidade específica);
 - ✓ Usuário Professor (acesso às informações somente de turma específica).



CONTRATO Nº 124/25-PJ

- Customização de Plataforma com as características específicas do sistema de avaliação da rede.
- Cadastramento de todos os alunos do ensino fundamental, 1º ao 5º ano;
- Cadastramento de todos os professores do ensino fundamental da rede.
- Cadastramento de todos os gestores escolares da rede.
- Cadastramento dos profissionais da equipe técnica e gestora da secretaria de educação.
- Cadastramento e qualificação das avaliações da rede, tanto os instrumentos elaborados pela empresa, como pela equipe técnica da secretaria de educação.
- A Plataforma terá garantia de disponibilidade online superior a 99,9% do tempo. Em havendo necessidade de retirada do sistema do ar, para manutenção programada, o Avaliativa comunicará por meio eletrônico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a fim de que este período de indisponibilidade (offline) não seja computado na garantia acima citada. Neste caso, o tempo de permanência offline máximo será de 24 (vinte e quatro) horas.
- A Plataforma terá a funcionalidade de geração de todos os relatórios (ex: junção de todos os relatórios dos professores) do sistema em arquivo único, formato PDF, com opção de personalização de escolha de relatórios e respectiva ordenação.
- A plataforma possibilitará a equipe da SME o monitoramento on line para acompanhamento em tempo real do acesso da plataforma pelos diferentes usuários, identificando o perfil de usuário, quantidade de acesso, registro de data e horário de acesso e etc.
- A plataforma possibilitará a inserção de vídeos, imagens e textos para compartilhar com os usuários os comentários referentes a cada item das avaliações realizadas na rede.
- A plataforma disponibilizará a funcionalidade de comunicação por mensagem interna e/ou direcionamento para e-mail institucional, possibilitando a secretaria de educação o contato direto com todos os usuários cadastrados.
- A plataforma disponibilizará a funcionalidade de inserção de anotações individuais relacionando perfil de usuário e relatório comentado.
- Manutenção do banco de dados com acesso online pelo período de 12 meses, a partir da liberação dos logins de acesso, que ocorrerá em até 5 dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
- Disponibilização de suporte técnico, cinco dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h;

8. Plataforma de Monitoramento da Equidade Educacional (Habilitação VAAR - Fundeb)

- Aplicação de questionário socioeconômico com todos os alunos do 5º ano do ensino fundamental;
- Implantação de Plataforma on-line de Monitoramento da Equidade Educacional;
- Monitoramento permanente, ao decorrer do ano letivo, da equidade educacional, comparando públicos específicos de contextos socioeconômicos e raciais;
- Relatórios gerencias para o embasamento do planejamento de ações com foco na redução da desigualdade educacional e habilitação ao VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) Fundeb;

9. Apresentação e divulgação interna dos resultados da rede

- Capacitação dos profissionais da rede para a utilização da Plataforma on-line de Gestão de Informações Educacionais, com foco na melhor utilização dos relatórios pedagógicos disponibilizados. Esta capacitação se dará no início do projeto, envolvendo todos os gestores das unidades escolares, professores e equipe pedagógica da secretaria. A qualquer momento do projeto a SME também poderá solicitar novas reuniões e/ou workshops alinhados com o objetivo do projeto.



CONTRATO Nº 124/25-PJ

10. A "CONTRATADA" será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
11. A "CONTRATADA" será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santo André ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela "CONTRATANTE" (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
12. As comunicações entre "CONTRATANTE" e a "CONTRATADA" devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
13. A "CONTRATADA" assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não obrigando a "CONTRATANTE" a fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos, tampouco a ressarcir por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da "CONTRATADA", de seus empregados, prepostos ou subordinados.
14. A "CONTRATADA" compromete-se, para fins de execução do objeto deste contrato, a não descumprir as proibições quanto à utilização da mão de obra infantil de menores de 16 anos, bem como não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de rescisão automática e imediata do ajuste.

IV - RESPONSABILIDADES DA "CONTRATANTE"

1. Validar todos os instrumentos elaborados pela "CONTRATADA" antes das entregas dos arquivos finais para impressão.
2. Receber todo o material no local indicado a "CONTRATADA", estando organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%.
3. Organizar a retirada, pela equipe gestora, de todo o material no local indicado a "CONTRATADA", estando organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%.
4. Orientar a aplicação da avaliação na rede.
5. Organizar a devolução, pela equipe gestora, do material que será retirado pela "CONTRATADA".
6. Organizar a retirada, pela "CONTRATADA", de todo o material no local indicado pela "CONTRATANTE".
7. Realizar reuniões de análise de dados com as equipes gestora por intermédio da equipe técnica da SME.

**CONTRATO Nº 124/25-PJ**

8. Disponibilizar os resultados das avaliações para as unidades escolares.
9. Realizar o acompanhamento e monitoramento das ações considerando os resultados das avaliações com foco na melhoria das aprendizagens das crianças.
10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
11. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

V – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

1. **Gestor(a) do Contrato:** Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "gestor(a)", a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato: **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Gerente Geral II / SE.**
2. **Fiscal do Contrato:** Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "fiscal", a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução deste Contrato: **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Coordenadora de Serviço Educacional / SE**

VI – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

1. **PREÇO** – O valor total desta contratação é de **R\$ 827.520,00 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).**
2. **FORMA DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após atestação da área requisitante, através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme cronograma anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	OBSERVAÇÃO
01	Entrega das avaliações impressas - 1ª edição	40% (R\$ 331.008,00)	Emissão da Nota Fiscal em 15/09 mediante entrega das avaliações impressas - 1ª edição
02	Entrega dos resultados digitais da avaliação formativa da rede municipal nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática - 1ª edição	10% (R\$ 82.752,00)	Emissão da Nota Fiscal em 01/10 mediante disponibilização dos resultados - 1ª edição
03	Entrega das avaliações impressas - 2ª edição	40% (R\$ 331.008,00)	Emissão da Nota Fiscal em 17/11 mediante entrega das avaliações impressas - 2ª edição
04	Entrega dos resultados digitais da avaliação somativa da rede municipal nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática - 2ª edição	10% (R\$ 82.752,00)	Emissão da Nota Fiscal em 12/12 mediante disponibilização dos resultados - 2ª edição



CONTRATO Nº 124/25-PJ

3. Antes do pagamento da Nota Fiscal ou da Fatura, deverá ser consultada a situação da "CONTRATADA" junto ao SICAF ou outra pesquisa do Gênero.
4. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFB nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.
5. Ao ser efetuado o pagamento à "CONTRATADA", haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda – IR sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.068, de 10/02/2023 e Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26/06/2023, que corresponde a atual redação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/10/2012.
6. **REAJUSTE DE PREÇOS** – Não incidirá qualquer conduta reajustatória na presente hipótese.

VII – PRAZOS

1. **PRAZO DE DURAÇÃO** – Este Contrato terá vigência por **101 (cento e um) dias**, a partir de **03/09/2025**.

VIII – DA VERBA

1. **VERBA** - As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Ministério do Trabalho, codificadas sob a dotação discriminada: 60.10.3.3.90.39.12.361.0069.2.167.01.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a "CONTRATADA" será responsabilizada administrativamente por infrações decorrentes dessa inexecução.

X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A "CONTRATADA" será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. São aplicáveis as sanções, conforme Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir elencadas:
 - 2.1. Advertência;
 - 2.2. Multa, conforme item 3 abaixo;
 - 2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;



CONTRATO Nº 124/25-PJ

- 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. A multa prevista no item 2.2. será de:
- 3.1. 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato;
 - 3.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
 - 3.2.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da "CONTRATADA". A critério da Administração e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa, nos termos da Lei.
 - 3.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do Contrato;
 - 3.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do contrato;
 - 3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não estejam previstas nos subitens 3.1. a 3.4. anteriores.
4. Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas nesta cláusula e em lei, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

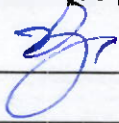
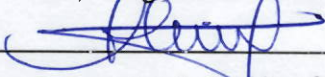
XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. **CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.
- 2. **ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES** - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3. **MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS** - A "CONTRATADA" obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação técnica, nesta contratação direta, inclusive no tocante à regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho.
- 4. **CASOS OMISSOS** – Os casos omissos serão decididos pela "CONTRATANTE", consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, de acordo com as normas e princípios gerais dos contratos.
- 5. **FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Santo André, como o domicílio para qualquer procedimento relacionado com o descumprimento deste contrato.



CONTRATO Nº 124/25-PJ

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza efeitos jurídicos e legais.

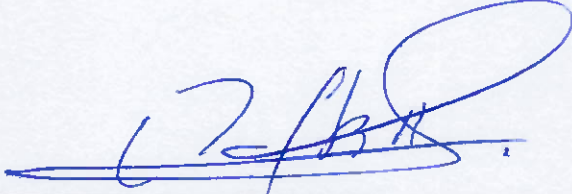
Eu, Rogerio A. Yamaoka, , formatei e eu Juliana Manssur, , Gerente de Contratos, conferi e o subscrevo.

Alessandra A. do Nascimento
PMSA

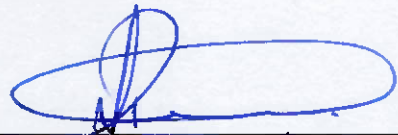
Santo André, 02 de setembro de 2025.

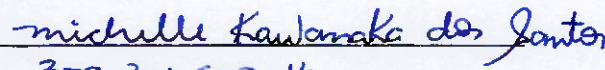
Pedro Luiz Botaro
Secretário
Secretaria de Educação


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP
Rafael Buchalla Bagarelli Ferreira
RG nº 16.297.499-1 e CPF nº 220.319.248-85

TESTEMUNHAS:

1) - 
Renato Vieira da Silva
CPF: 246.771.278-71

2) - 
Michelle Kawamaki dos Santos
308.201.608-14



CONTRATO Nº 124/25-PJ

ANEXO I

Estimativa das quantidades a serem contratadas:

• PÚBLICO ALVO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Escolas	65
Alunos Ensino Fundamental (1º ao 5º)	22.000

• NUMERO DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS																			
	1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO				5º ANO			
	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INT.	TOTAL
1 EMEIEF Alberto Franco Gomes Martins, Dr.	0	22	0	22	25	25	0	50	0	25	0	25	49	24	0	73	52	52	0	104
2 EMEIEF Antonio de Campos Gonçalves, Prof.	0	0	52	52	0	0	51	51	0	0	72	72	0	0	53	53	0	0	76	76
3 EMEIEF Antônio Virgílio Zaniboni, Prof.	40	43	0	83	50	25	0	75	41	48	0	89	25	26	0	51	25	49	0	74
4 EMEIEF Augusto Boal	50	50	0	100	65	50	0	115	44	51	0	95	25	49	0	74	47	39	0	86
5 EMEIEF Ayrton Senna da Silva	24	26	0	50	0	25	0	25	25	0	0	25	0	26	0	26	21	24	0	45
6 EMEIEF Benedito Gomes de Araujo, Prof.	25	25	0	50	24	48	0	72	40	38	0	78	53	51	0	104	51	46	0	97
7 EMEIEF Camilo Peduti	0	0	66	66	0	0	50	50	0	0	75	75	0	0	129	129	0	0	89	89
8 EMEIEF Cândido Portinari	51	52	0	103	54	54	0	108	57	54	0	111	26	59	0	85	57	30	0	87



CONTRATO Nº 124/25-PJ

ANEXO I

9	EMEIEF Carlos Drummond de Andrade	22	64	0	86	45	25	0	70	47	24	0	71	26	26	0	52	47	49	0	96	375
10	EMEIEF Carlos Vicente Cerchiari	41	49	0	90	38	45	0	83	25	49	0	74	55	74	0	129	75	51	0	126	502
11	EMEIEF Carolina Maria de Jesus	74	50	0	124	55	53	0	108	53	52	0	105	58	56	0	114	0	0	0	0	451
12	EMEIEF Celestino Bourroul, Prof.	50	75	0	125	50	50	0	100	74	75	0	149	59	58	0	117	89	60	0	149	640
13	EMEIEF Célia Inês Domingues de Arruda Assis, Profª	53	72	0	125	50	91	0	141	82	50	0	132	67	61	0	128	54	49	0	103	629
14	EMEIEF Chico Mendes	22	25	0	47	36	24	0	60	27	25	0	52	21	25	0	46	19	23	0	42	247
15	EMEIEF Cidade de Takasaki	25	25	0	50	0	26	0	26	26	0	0	26	25	39	0	64	30	30	0	60	226
16	EMEIEF Cora Coralina	74	75	0	149	87	57	0	144	58	60	0	118	76	52	0	128	56	56	0	112	651
17	EMEIEF Darcy Ribeiro, Prof.	21	50	0	71	26	26	0	52	50	25	0	75	30	28	0	58	30	30	0	60	316
18	EMEIEF Elaine Cena Chaves Maia, Profª	50	49	0	99	50	50	0	100	26	26	0	52	58	28	0	86	29	25	0	54	391
19	EMEIEF Elisabete de Leonardi	49	25	0	74	25	50	0	75	25	48	0	73	50	25	0	75	28	27	0	55	352
20	EMEIEF Ennio Mario Bassalho de Andrade, Prof.	18	44	0	62	24	48	0	72	27	27	0	54	26	53	0	79	48	22	0	70	337
21	EMEIEF Estevão de Faria Ribeiro, Arq.	49	26	0	75	25	25	0	50	26	31	0	57	59	29	0	88	29	55	0	84	354
22	EMEIEF Eufy Gomes, Prof.	38	25	0	63	26	26	0	52	25	42	0	67	26	44	0	70	52	25	0	77	329
23	EMEIEF Felipe Ricci de Camargo, Prof.	49	22	0	71	25	50	0	75	25	50	0	75	54	74	0	128	50	52	0	102	451
24	EMEIEF Fernando Godat, Padre	0	25	0	25	19	0	0	19	0	23	0	23	26	0	0	26	24	0	0	24	117



CONTRATO Nº 124/25-PJ

ANEXO I

25	EMEIEF Fernando Pessoa	25	25	0	50	25	25	0	50	25	23	0	48	25	26	0	51	24	25	0	49	248
26	EMEIEF Francisca Helena Furia, Profª	53	25	0	78	25	47	0	72	52	53	0	105	43	40	0	83	28	41	0	69	407
27	EMEIEF Gabriel Oscar de Azevedo Antunes, Prof.	0	0	26	26	0	0	74	74	0	0	65	65	0	0	77	77	0	0	46	46	288
28	EMEIEF Hermínia Lopes Lobo, Profª	0	0	26	26	0	0	48	48	0	0	70	70	0	0	68	68	0	0	64	64	276
29	EMEIEF Homero Thon	26	50	0	76	50	25	0	75	49	25	0	74	52	25	0	77	30	27	0	57	359
30	EMEIEF Janusz Korczak, Dr.	24	24	0	48	25	25	0	50	25	21	0	46	0	25	0	25	0	21	0	21	190
31	EMEIEF João de Barros Pinto, Prof.	24	49	0	73	50	26	0	76	46	25	0	71	26	42	0	68	26	51	0	77	365
32	EMEIEF João XXIII, Papa	0	25	0	25	25	50	0	75	48	25	0	73	23	46	0	69	50	28	0	78	320
33	EMEIEF Joaquim de Carvalho Terra, Prof.	18	0	0	18	19	24	0	43	28	28	0	56	52	52	0	104	25	25	0	50	271
34	EMEIEF Jorge Marcos de Oliveira, Dom	50	24	0	74	50	50	0	100	50	50	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	274
35	EMEIEF José Augusto Leite Franco, Prof.	43	58	0	101	50	72	0	122	73	48	0	121	75	73	0	148	52	27	0	79	571
36	EMEIEF José do Prado Silveira, Prof.	24	25	0	49	21	23	0	44	25	25	0	50	28	27	0	55	26	25	0	51	249
37	EMEIEF José Lazzarini Júnior, Prof.	25	38	0	63	22	42	0	64	25	0	0	25	27	0	0	27	53	25	0	78	257
38	EMEIEF José Maria Sestilho Mattel	34	24	0	58	21	24	0	45	25	25	0	50	25	26	0	51	26	26	0	52	256
39	EMEIEF Julio Nunes Nogueira, Prof.	50	49	0	99	52	51	0	103	56	25	0	81	53	27	0	80	26	57	0	83	446
40	EMEIEF Júlio Pignatari, Dr.	38	32	0	70	22	60	0	82	38	42	0	80	55	36	0	91	49	20	0	69	392



CONTRATO Nº 124/25-PJ

ANEXO I

41	EMEIEF Luiz Gonzaga	73	50	0	123	49	50	0	99	49	46	0	95	51	49	0	100	57	58	0	115	532
42	EMEIEF Luiz Sacilotto	23	17	0	40	23	25	0	48	18	19	0	37	25	23	0	48	25	0	0	25	198
43	EMEIEF Machado de Assis	52	75	0	127	71	48	0	119	46	46	0	92	30	52	0	82	48	50	0	98	518
44	EMEIEF Manoel de Oliveira, Vereador	46	24	0	70	26	26	0	52	27	53	0	80	30	29	0	59	30	30	0	60	321
45	EMEIEF Maria Cecília Dezan Rocha, Profª	25	25	0	50	25	26	0	51	25	47	0	72	43	38	0	81	30	27	0	57	311
46	EMEIEF Maria da Graça de Souza, Profª	20	22	0	42	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	25	25	25	0	50	117
47	EMEIEF Maria da Penha de Almeida Manfredi, Profª	17	46	0	63	26	29	0	55	25	25	0	50	20	25	0	45	29	26	0	55	268
48	EMEIEF Miguel Sanches Ruiz	25	46	0	71	23	47	0	70	61	46	0	107	50	28	0	78	26	55	0	81	407
49	EMEIEF Nicolau Moraes Barros, Prof.	45	51	0	96	49	25	0	74	36	45	0	81	50	52	0	102	53	48	0	101	454
50	EMEIEF Odilo Costa Filho	0	25	0	25	0	25	0	25	27	0	0	27	25	0	0	25	27	25	0	52	154
51	EMEIEF Oscar Chaves, Reverendo	24	38	0	62	48	25	0	73	25	47	0	72	25	47	0	72	37	39	0	76	355
52	EMEIEF Paranaíplacab a	0	13	0	13	0	14	0	14	13	0	0	13	11	0	0	11	16	0	0	16	67
53	EMEIEF Parque Andreense	17	17	0	34	15	15	0	30	18	19	0	37	22	21	0	43	21	21	0	42	186
54	EMEIEF Paulo Freire, Prof.	23	25	0	48	25	23	0	48	21	20	0	41	24	22	0	46	25	24	0	49	232
55	EMEIEF Paulo Sinna, Prof.	59	50	0	109	47	73	0	120	55	62	0	117	56	77	0	133	82	59	0	141	620
56	EMEIEF Piero Pollone, Comendador	25	50	0	75	24	49	0	73	27	0	0	27	60	30	0	90	29	28	0	57	322



CONTRATO Nº 124/25-PJ

ANEXO I

57	EMEIEF Salvador dos Santos	50	50	0	100	23	24	0	47	24	25	0	49	26	25	0	51	24	25	0	49	296
58	EMEIEF Silvia Orthof	0	25	0	25	0	25	0	25	25	0	0	25	0	25	0	25	26	0	0	26	126
59	EMEIEF Simão Salém, Reverendo	24	40	0	64	23	39	0	62	47	22	0	69	44	43	0	87	44	37	0	81	363
60	EMEIEF Sonia Aparecida Marques, Profª	25	20	0	45	21	21	0	42	19	23	0	42	25	25	0	50	18	32	0	50	229
61	EMEIEF Tarsila do Amaral	21	25	0	46	26	25	0	51	0	39	0	39	34	24	0	58	0	52	0	52	246
62	EMEIEF Teresa de Calcuta, Madre	50	25	0	75	0	24	0	24	25	0	0	25	27	26	0	53	50	24	0	74	251
63	EMEIEF Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Profª	20	24	0	44	23	24	0	47	0	25	0	25	24	24	0	48	25	0	0	25	189
64	EMEIEF Vinicius de Moraes	24	22	0	46	26	24	0	50	24	25	0	49	25	28	0	53	0	30	0	30	228
65	EMEIEF Yvonne Zahir, Profª	41	25	0	66	21	42	0	63	22	45	0	67	26	26	0	52	25	26	0	51	299
TOTAL DE ALUNOS		1908	2197	170	4355	1870	2165	223	4258	2027	1917	282	4226	2156	2091	327	4574	2100	1933	275	4308	21721

Fonte: Gerência do Núcleo de Vida Escolar - mapa de movimento (maio de 2025)

Disciplinas envolvidas nas avaliações: Língua Portuguesa e Matemática, sendo 2 aplicações ao ano.

Os serviços devem contemplar:

- Diagnóstico da Aprendizagem:

A avaliação interna permite identificar:

- Defasagens de aprendizagem específicas da rede municipal;
- Habilidades e competências já desenvolvidas pelos estudantes;
- Necessidades de intervenção pedagógica por escola, turma e aluno;
- Progressão da aprendizagem ao longo do ano letivo (2 aplicações anuais).



CONTRATO Nº 124/25-PJ

ANEXO I

- **Melhoria da Qualidade do Ensino:**

O sistema proposto contribui para:

- Personalização do ensino: Identificação das necessidades específicas de cada aluno;
- Formação continuada: Dados para orientar a capacitação dos professores;
- Planejamento pedagógico: Informações para reorientação curricular;
- Gestão educacional: Subsídios para tomada de decisões administrativas.

- **Monitoramento da Equidade Educacional:**

A proposta contempla:

- Questionário socioeconômico: Aplicado aos alunos do 5º ano;
- Análise de contexto: Comparação entre diferentes públicos;
- Redução de desigualdades: Identificação de grupos vulneráveis;
- Habilitação VAAR-FUNDEB: Cumprimento de condicionalidades legais.

- **Alinhamento com a Proposta Pedagógica Municipal:**

✓ **Customização Curricular**

O serviço proposto prevê:

- Análise da proposta pedagógica da rede municipal;
- Adequação dos instrumentos ao currículo local;
- Elaboração de matrizes de referência específicas;
- Consideração das especificidades regionais.

✓ **Componentes Curriculares**

Foco nos componentes essenciais:

- Língua Portuguesa: Desenvolvimento da competência leitora e escritora;
- Matemática: Raciocínio lógico e resolução de problemas;
- Ensino Fundamental I: Consolidação da alfabetização (1º ao 5º ano).

- **Benefícios Pedagógicos Esperados:**

✓ **Para os Estudantes**

- Acompanhamento individualizado do progresso;
- Identificação precoce de dificuldades;
- Apoio pedagógico direcionado;
- Melhoria dos resultados de aprendizagem.

✓ **Para os Professores**

- Dados objetivos sobre o desempenho das turmas;
- Orientação para planejamento de aulas;



CONTRATO Nº 124/25-PJ

ANEXO I

- Identificação de estratégias pedagógicas eficazes;
- Subsídios para avaliação formativa.
- ✓ **Para os Gestores Escolares**
 - Visão global do desempenho da escola;
 - Comparativo com outras unidades da rede;
 - Dados para planejamento estratégico;
 - Monitoramento de metas educacionais.
- ✓ **Para a Secretaria de Educação**
 - Diagnóstico da rede como um todo;
 - Subsídios para políticas educacionais;
 - Monitoramento de indicadores de qualidade;
 - Cumprimento de exigências legais (VAAR-FUNDEB).
 - **Metodologia Pedagógica:**
- ✓ **Elaboração de Instrumentos**
 - Banco de itens: até 15 itens por componente curricular
 - Validação pedagógica: Aprovação pela equipe da SME
 - Adequação etária: Instrumentos apropriados para cada ano escolar
 - Diversidade de habilidades: Contemplação de diferentes competências
- ✓ **Análise dos resultados educacionais**
 - Identificação de hipóteses sobre dificuldades de aprendizagem
 - Análise de conflitos cognitivos
 - Estratificação de respostas por alternativa
 - Desenvolvimento de habilidades por turma e individualmente



CONTRATO Nº 124/25-PJ

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CONTRATADA: Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda EPP

CONTRATO Nº: 124/25-PJ

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços, tais como: implantação de Plataforma on-line para Gestão de Informações e de Monitoramento da Equidade Educacional, por meio da análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 02 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 411.705.448-19

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Secretaria de Aquisição e Contratos

Nome:

Cargo:

CPF:

FABIANA DE CÁSSIA BOZZELLA
Secretaria de Aquisição e Contratos
CPF 246.270.208-92

Assinatura: _____



CONTRATO Nº 124/25-PJ

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Secretaria de Educação

Nome:

Cargo:

CPF:

Pedro Luiz Botaro

Secretário de Educação

CPF: 312.568.618-04

plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br

falecompedrinhobotaro@gmail.com

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Rafael Buchalla Bagarelli Ferreira

Cargo: Representante Legal

CPF: 220.319.248-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Educação

Nome:

Cargo:

CPF:

Pedro Luiz Botaro

Secretário de Educação

CPF: 312.568.618-04

plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br

falecompedrinhobotaro@gmail.com

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Viviane Gadelha Canavan

Cargo: Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Gerente Geral II / SE.

CPF: 28324169857

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Renata Damico

Cargo: Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Coordenadora de Serviço Educacional / SE.

CPF: 40845506803

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATO Nº 124/25-PJ

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda EPP

CNPJ Nº: 10.389.213/0001-00

CONTRATO Nº: 124/25-PJ

VIGÊNCIA: 101 dias

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços, tais como: implantação de Plataforma on-line para Gestão de Informações e de Monitoramento da Equidade Educacional, por meio da análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF.

VALOR: R\$ 827.520,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

Secretaria de Educação

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Pedro Luiz Botaro

Secretário de Educação

CPF: 312.568.618-04

plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br

falecompedrinhobotaro@gmail.com

Assinatura: _____